



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.816.696/0001-54 DUNS®: 907121326
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia: PONTAMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/03/2024
Receita Municipal	Validade:	16/03/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2024

www.pontamed.com.br
 pontamed@pontamed.com.br
 Fone - (42) 2101 - 5151



Pontamed Farmacêutica Ltda
 Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 - Cara-Cara
 CEP - 84.032-300 - Ponta Grossa / PR
 CNPJ - 02.816.696/0001-54
 Insc. Estadual - 90180579-29

PONTA GROSSA, 16 DE JANEIRO DE 2024
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/23 ABERTURA ÀS 09H00MIN DO DIA 16/01/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

IT	CI	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	N. COMERCIAL	R. MS	EMB.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	100077	40.000	CMF	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	HERVIRAX	1410700180069	50x10	R\$ 0,2400	R\$ 9.600,00
4	104749	800.000	CMF	AAS 100MG	BRASTERAPICA	SALICETIL	1003800430034	25x20	R\$ 0,0500	R\$ 40.000,00
6	100092	60.000	CMF	ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR	HIPOFOL	1134301590024	25x20	R\$ 0,0500	R\$ 3.000,00
7	100101	5.000	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML 5ML (G)	HIPOLABOR	GENERICO	1134301860021	100x1	R\$ 4,8400	R\$ 24.200,00
8	100103	100.000	CAP	ACIDO VALPROICO 250MG (CI) (FR)	BIOLAB-SANUS	EPILENL	1097400460023	1x25	R\$ 0,3400	R\$ 34.000,00
9	104146	1.000	FRC	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML (CI) (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1256802340052	50x1	R\$ 7,0400	R\$ 7.040,00
10	100107	180.000	CMF	ACIDO VALPROICO 500MG (CI) (FR)	BIOLAB-SANUS	EPLENL	1097400460112	1x50	R\$ 0,6100	R\$ 109.800,00
12	100139	90.000	AMP	AGUA P/ INJ 10ML PLASTICO	SAMTEC	NT	1559200020045	200x1	R\$ 0,3900	R\$ 35.100,00
13	100184	5.000	FRC	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	GEOLAB	ALBEL	1542300440063	60x1	R\$ 1,6900	R\$ 8.450,00
14	100183	10.000	CMF	ALBENDAZOL 400MG FRAC (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1256800520029	10x10	R\$ 0,4900	R\$ 4.900,00
17	100250	50.000	CMF	ALOPURINOL 100MG (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1256801910033	40x15	R\$ 0,1900	R\$ 9.500,00
18	100253	50.000	CMF	ALOPURINOL 300MG (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1256801910068	50x10	R\$ 0,4600	R\$ 23.000,00
19	105286	6.000	FRC	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML XPE	BRASTERAPICA	AMBROL	1003800480082	1x1	R\$ 4,4600	R\$ 26.760,00
20	105287	12.000	FRC	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML XPE	BRASTERAPICA	AMBROL	1003800480074	1x1	R\$ 7,7600	R\$ 93.120,00
21	100318	800	AMP	AMCACCINA 500MG/2ML (G) IM/IV	TEUTO	GENERICO	1037002970060	50x1	R\$ 7,8300	R\$ 6.264,00
22	100321	130.000	CMF	AMINOPIFINA 100MG (G)	HIPOLABOR	GENERICO	1134301650035	25x20	R\$ 0,0800	R\$ 10.400,00
23	100329	100.000	CMF	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	AMIORON	1542300020042	50x10	R\$ 0,4100	R\$ 41.000,00
24	100333	1.200	AMP	AMIODARONA 50MG/ML 3ML (G)	HIPOLABOR	GENERICO	1134301220022	100x1	R\$ 2,8900	R\$ 3.468,00
25	100336	350.000	CMF	AMITRIPTILINA CLOR 25MG (CI) (G)	TEUTO	GENERICO	1037005100040	5x20	R\$ 0,1000	R\$ 35.000,00
26	100368	150.000	CAP	AMOXICILINA 500MG (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1256801470068	40x21	R\$ 0,3200	R\$ 48.000,00
31	100407	500.000	CMF	ANIODIPINO 5MG	GEOLAB	BESILAPIN	1542302430043	25x20	R\$ 0,0400	R\$ 20.000,00
32	100468	500.000	CMF	ATENOLOL 50MG (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1256801460070	40x15	R\$ 0,0700	R\$ 35.000,00
34	104799	50.000	CMF	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	AZITROPHAR	1410700060063	50x10	R\$ 0,8100	R\$ 40.500,00
35	105420	10.000	FRC	AZITROMICINA 600MG 15ML + SER	PHARLAB	AZITROPHAR	1410700060195	50x1	R\$ 7,6700	R\$ 76.700,00
36	100517	22.300	CMF	BACLIFENO 10MG	TEUTO	BACLIFEN	1037001110017	1x20	R\$ 0,1500	R\$ 3.345,00
38	103246	6.000	F/A	PEN BENZATINA 1.200.000UI S/D	TEUTO	BEPEBEN	1037001000092	50x1	R\$ 10,1400	R\$ 60.840,00
39	103247	1.500	F/A	PEN BENZATINA 600.000UI S/D	TEUTO	BEPEBEN	1037001000051	50x1	R\$ 10,0300	R\$ 15.045,00
46	100786	100.000	CMF	BROMOPRIDA 10MG (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1256801800033	40x20	R\$ 0,2600	R\$ 26.000,00
47	100791	6.000	FRC	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1256800930014	200x1	R\$ 3,0700	R\$ 18.420,00
48	104262	15.000	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML (G)	WASSER	GENERICO	1458700050021	50x1	R\$ 2,2900	R\$ 34.350,00
52	100858	500.000	CMF	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	CAPOX	1542300010111	50x15	R\$ 0,1300	R\$ 65.000,00
53	100868	1.000	FRC	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (CI)	UNIAO QUIMICA	UNI CARBAMAZ	1049701720040	1x1	R\$ 9,2700	R\$ 9.270,00
54	100866	350.000	CMF	CARBAMAZEPINA 200MG (G) (CI)	TEUTO	GENERICO	1037004720118	50x10	R\$ 0,2200	R\$ 77.000,00
57	100904	300.000	CMF	CARBONATO DE LITIO 300MG (CI) (G)	HIPOLABOR	GENERICO	1134301670044	50x10	R\$ 0,2100	R\$ 63.000,00
62	101035	10.000	FRC	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML (G) C/DOS	TEUTO	GENERICO	1037005090045	50x1	R\$ 7,6000	R\$ 76.000,00
64	105314	40.000	F/A	CEFTRIAXONA SODICA 1G S/D IV (G) + DIL AGUA P/ INJ 10ML PLASTICO	BLAU/SAMTEC	GENERICO/NT	1163701740061/1559	100x1	R\$ 6,0300	R\$ 241.200,00
67	104800	2.000	TUB	CEFOTCONAZOL 20MG/G 30G	GEOLAB	ZOLMICOL	2000200045	50x1	R\$ 3,2200	R\$ 6.440,00
68	105333	6.000	CMF	CEFOTCONAZOL 200MG (G)	PHARLAB	GENERICO	1542300050065	50x1	R\$ 0,4200	R\$ 2.520,00
69	101115	40.000	F/A	CETOPROFENO 100MG 2ML IV (G)	CRISTALIA	GENERICO	1029803200033	50x1	R\$ 4,0000	R\$ 160.000,00
75	105374	7.000	BOL	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML INJ	HALEXSTAR	CIPROBACTER	1031101510034	60x1	R\$ 14,9600	R\$ 104.720,00
76	101196	80.000	CMF	CIPROFLOXACINO 500MG (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1256801500099	20x15	R\$ 0,2800	R\$ 22.400,00

Assinatura eletrônica por FERNANDO PARUCKER DA SILVA em 20/01/2024 às 10:45:30.
 No CNPJ: 02.816.696/0001-54. O documento foi assinado digitalmente em 20/01/2024 às 10:45:30.
 Para mais informações, consulte o site: www.pontamed.com.br
 RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARA-CARA - PONTA GROSSA - PR - CEP: 84.032-300
 FONE: (41) 2101-5151 - FAX: (41) 2101-5152
 E-MAIL: pontamed@pontamed.com.br

80	101251	8.000	FRC	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (B1) (G)	GEOLAB	GENERICO	1542303300046	50x1	R\$	2.800,00	R\$	22.400,00
81	104970	50.000	CMP	CLONAZEPAM 2MG (B1) BL OPC	GEOLAB	ZILEPAM	1542301750311	24x20	R\$	0,09x0,00	R\$	4.500,00
82	105156	10.000	CMP	CLONAZEPAM 0,5MG OPC (B1)	GEOLAB	ZILEPAM	1542301750265	16x30	R\$	0,0700	R\$	700,00
85	101310	3.000	AMP	CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML PLAST	SAMTEC	NT	1559200010147	200x1	R\$	0,6154	R\$	1.846,20
86	101300	3.000	AMP	CLORETO DE SODIO 20% 10ML PLAST	SAMTEC	NT	1559200040240	200x1	R\$	0,6400	R\$	1.920,00
90	105092	100.000	CMP	CLORPROMAZINA CLOR 25MG (C1) DU	CRISTALIA	LONGACTIL	1029802260229	200x1	R\$	0,2900	R\$	29.000,00
100	101576	16.000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML (G)	TEUTO	GENERICO	1037002870120	120x1	R\$	2,3100	R\$	36.960,00
102	101596	40.000	CMP	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	HYSTIN	1542300120020	25x20	R\$	0,0700	R\$	2.800,00
105	101621	30.000	CMP	DIAPAZEPAM 5MG (B1)	SANTISA	SANTIAZEPAM	1018600190100	100x10	R\$	0,0700	R\$	2.100,00
106	101618	2.000	AMP	DIAPAZEPAM 10MG 2ML (B1) (G)	TEUTO	GENERICO	1037005110054	72x1	R\$	1,0256	R\$	2.051,20
107	101646	15.000	AMP	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML (G)	HYPOFARMA	GENERICO	1038700520018	100x1	R\$	1,2800	R\$	19.200,00
109	104886	70.000	CMP	DIGOXINA 0,25MG (G)	PHARLAB	GENERICO	1410700590038	2x15	R\$	0,2700	R\$	18.900,00
114	103650	6.000	FRC	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS (G)	HIPOLABOR	GENERICO	1134301330030	200x1	R\$	1,3500	R\$	36.000,00
115	105215	200.000	CMP	DIPIRONA SOD 500MG (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1256800410037	20x10	R\$	0,1800	R\$	36.000,00
116	101927	50.000	AMP	DIPIRONA SOD 500MG/ML 2ML (G)	TEUTO	GENERICO	1037004700052	120x1	R\$	1,6700	R\$	83.500,00
117	101714	20.000	FRC	DIPIRONA SOD 500MG/ML 10ML GTS (G)	FARMACE	GENERICO	1108500300027	100x1	R\$	1,4900	R\$	29.800,00
119	101745	600	AMP	DOBUTAMINA 250MG 20ML IV (G)	TEUTO	GENERICO	1037005820035	50x1	R\$	5,7900	R\$	3.474,00
120	101757	1.000	AMP	DOPAMINA 5MG/ML 10ML (G)	TEUTO	GENERICO	1037003950047	50x1	R\$	4,4000	R\$	4.400,00
123	101851	300.000	CMP	ENALAPRIL 10MG	HIPOLABOR	SANVAPRESS	1134302110026	25x20	R\$	0,0300	R\$	9.000,00
125	105375	1.000	SER	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML IV/SC NR32	MYLAN	HEPTRIS	1883000760128	10x1	R\$	24,2600	R\$	24.260,00
126	105220	4.000	AMP	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	HYPOFARMA	HYFREN	1038700820011	100x1	R\$	1,5200	R\$	6.080,00
128	101961	4.000	FRC	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML GTS (G)	HIPOLABOR	GENERICO	1134301810024	200x1	R\$	8,2600	R\$	33.040,00
129	101966	5.000	AMP	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML (G)	HIPOLABOR	GENERICO	1134301250029	100x1	R\$	1,2900	R\$	6.450,00
130	101949	6.000	FRC	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML GTS (G)	HIPOLABOR	GENERICO	1134301540027	200x1	R\$	5,4100	R\$	32.460,00
131	101952	50.000	AMP	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML	TEUTO	HIOSPAN COMPOSTO	1037000280083	120x1	R\$	2,5000	R\$	125.000,00
132	101944	100.000	CMP	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	PHARLAB	ESCOPEN COMPOSTO	1410700270025	25x10	R\$	0,3700	R\$	37.000,00
133	102012	30.000	CMP	ESPIRONOLACTONA 100MG (G)	HIPOLABOR	GENERICO	1134301550030	50x10	R\$	0,6800	R\$	20.400,00
134	105352	200.000	CMP	ESPIRONOLACTONA 25MG (G)	GEOLAB	GENERICO	1542302660049	1x30	R\$	0,2800	R\$	56.000,00
135	105067	2.000	AMP	NORETISTERONA ENAN+ESTRADIOL VAL INJ (G) + SER	CIFARMA	GENERICO	1156002150023	1x1	R\$	12,2200	R\$	24.440,00
145	102075	90.000	CMP	FENITONA 100MG (C1) (G)	TEUTO	GENERICO	1037004730059	5x20	R\$	0,1500	R\$	13.500,00
146	102080	5.000	AMP	FENITONA SOD 50MG/ML 5ML (C1) (G)	HIPOLABOR	GENERICO	1134301710021	100x1	R\$	2,0300	R\$	10.150,00
152	104210	1.000	AMP	VIT K 10MG/ML 1ML - FITTOMENADION IM/SC	HIPOLABOR	ESKAVIT	1134301290020	50x1	R\$	2,3500	R\$	2.350,00
154	104865	500	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (C1)	CRISTALIA	FLUMAZIL	1029802870035	10x1	R\$	8,3700	R\$	4.185,00
155	102177	1.200.000	CAP	FLUOXETINA CLOR 20MG (C1) (G)	TEUTO	GENERICO	1037004870063	5x14	R\$	0,1100	R\$	132.000,00
157	102211	300.000	CMP	FUROSEMIDA 40MG (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1256801950027	25x20	R\$	0,0600	R\$	18.000,00
162	102270	800.000	CMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	GLICAMIN	1542300430038	15x30	R\$	0,0400	R\$	3.100,00
165	102291	5.000	AMP	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML PLAST	SAMTEC	NT	1559200060047	200x1	R\$	0,5900	R\$	11.800,00
166	102295	20.000	AMP	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML PLAST	SAMTEC	NT	1029800200229	20x10	R\$	0,1800	R\$	9.000,00
169	102320	50.000	CMP	HALOPERIDOL 1MG (C1) DU	CRISTALIA	HALO	1163700690026	25x1	R\$	16,0900	R\$	32.180,00
173	102339	2.000	F/A	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 5ML	BLAU	HEPAMAX-S	1134302000018	50x1	R\$	7,5600	R\$	3.780,00
174	105058	500	AMP	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML 0,25ML SC	HIPOLABOR	PARINEX	1029800890037	50x1	R\$	5,8000	R\$	4.060,00
175	102341	700	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	NERRESOL	1037004630046	50x1	R\$	3,6300	R\$	29.040,00
179	102356	8.000	F/A	HIDROCORTISONA 100MG S/D	TEUTO	ANDROCORTIL	1037004630062	50x1	R\$	5,6400	R\$	33.840,00
180	102363	6.000	F/A	HIDROCORTISONA 500MG S/D	TEUTO	ANDROCORTIL	1384100330083	100x1	R\$	4,1300	R\$	41.300,00
183	102406	10.000	FRC	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	NATULAB	IBUPROTRAT	1256801610031	50x10	R\$	0,1900	R\$	38.000,00
184	102411	200.000	CMP	IBUPROFENO 600MG (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1542300090040	50x5	R\$	0,9500	R\$	4.750,00
189	105013	5.000	CAP	IVERMECTINA 6MG (G)	GEOLAB	TRAXONOL	1039201670039	125x4	R\$	0,5200	R\$	4.160,00
190	102488	8.000	CMP	LEVOMEPRIZOLAZINA MAL 100MG (C1) DU	VITAMEDIC	GENERICO	1029800280151	20x10	R\$	0,6700	R\$	53.600,00
198	102590	80.000	CMP	LIDOCAINA 10% 50ML SPRAY (G)	CRISTALIA	LEVOZINE	1134301750021	1x1	R\$	45,3400	R\$	9.068,00
206	102617	200	FRC	LIDOCAINA 10% 50ML SPRAY (G)	HIPOLABOR	GENERICO	1410700560082	100x1	R\$	4,1300	R\$	12.390,00
207	102625	3.000	TUB	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	PHARLAB	LARCAINA						

208	102633	8.000	F/A	LIDOCAINA 2% S/V 20ML (G)	HIPOLABOR	GENÉRICO	1134301020015	25x1	R\$	5.9600	R\$	47.680,00
211	102660	7.000	FRC	LORATADINA 1MG/ML 100ML + COP (G)	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	1256800800080	50x1	R\$	4.6000	R\$	32.200,00
212	104722	70.000	CMP	LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	LORASLIV	1039201260019	1x12	R\$	0.1300	R\$	9.100,00
213	102889	2.500.000	CMP	LOSARTANA POTASSICA 50MG (G)	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	1256802020228	32x30	R\$	0.0600	R\$	150.000,00
216	102808	1.000.000	CMP	METFORMINA 500MG (G)	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	1256801510061	40x10	R\$	0.1400	R\$	140.000,00
217	102815	1.400.000	CMP	METFORMINA 850MG (G)	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	1256801510027	20x10	R\$	0.1500	R\$	210.000,00
218	105268	350.000	CMP	METILDOPA 250MG (G)	HIPOLABOR	GENÉRICO	1134302090025	50x10	R\$	0.6200	R\$	217.000,00
220	104746	2.000	FRC	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	BEJEAR	PLABEL	1057100860027	1x1	R\$	1.9900	R\$	3.980,00
221	102840	50.000	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	HALEXSTAR	NOPROSIL	1031101660011	240x1	R\$	0.7700	R\$	38.500,00
222	102839	60.000	CMP	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	NOVOSIL	1134300520057	25x20	R\$	0.0900	R\$	5.400,00
223	105332	600	AMP	METOPROLOL 1MG/ML 5ML	TEUTO	TARBET	1037007690023	5x1	R\$	18.0600	R\$	10.836,00
225	102869	5.000	TUBS	METRONIDAZOL 100MG/G 50G (G) C/10APL	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	1256800430038	50x1	R\$	6.0214	R\$	30.107,00
226	102862	80.000	CMP	METRONIDAZOL 250MG (G)	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	1256801820034	30x20	R\$	0.2186	R\$	17.488,00
229	102898	2.500	AMP	MIDAZOLAM 15MG 3ML (B1) (G)	TEUTO	GENÉRICO	1037006360054	5x1	R\$	2.1200	R\$	5.300,00
237	102979	200.000	CMP	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	NIMELIT	1039200730089	42x12	R\$	0.1300	R\$	26.000,00
241	103018	500	AMP	NITROGLICERINA 50MG 10ML	CRISTALIA	TRIDL	1029801330053	10x1	R\$	38.9890	R\$	19.494,50
242	104778	600	AMP	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG/2ML	HYPOFARMA	NITROP	1038700120011	5x1	R\$	18.1100	R\$	10.866,00
243	103025	20.000	AMP	NOREPINEPRINA HEMITART 2MG/ML 4ML (G)	HIPOLABOR	GENÉRICO	1134301260032	50x1	R\$	3.0000	R\$	60.000,00
246	103113	1.200.000	CAP	OMEPRAZOL 20MG (G)	HIPOLABOR	GENÉRICO	1134301730101	25x20	R\$	0.1200	R\$	144.000,00
247	105345	25.000	F/A	OMEPRAZOL 40MG 10ML C/D (G)	TEUTO	GENÉRICO	1037007710059	25x1	R\$	7.7100	R\$	192.750,00
248	103141	8.000	AMP	ONDANSETRONA 8MG 4ML (G)	HYPOFARMA	GENÉRICO	1038700580061	50x1	R\$	2.1500	R\$	17.200,00
250	103138	15.000	CMP	ONDANSETRONA 8MG	CRISTALIA	NAUSEDRON	1029801240070	1x10	R\$	1.1300	R\$	16.950,00
252	103218	200.000	CMP	PARACETAMOL 500MG (G)	HIPOLABOR	GENÉRICO	1134301010036	50x10	R\$	0.0900	R\$	18.000,00
256	103268	700	FRC	PERMETRINA 5% 60ML S/PEN	NATVITA	PERMENATT LOCAO	1476100110100	50x1	R\$	3.6300	R\$	2.541,00
258	103279	1.000	F/A	PIPERACILINA+T AZOACTAM 4,5G (G)	MYLAN	GENÉRICO	1883000020043	10x1	R\$	24.7700	R\$	24.770,00
261	105267	60.000	CMP	PREDNISONA 5MG (G)	HIPOLABOR	GENÉRICO	1134302130043	25x20	R\$	0.0800	R\$	4.800,00
262	105266	80.000	CMP	PREDNISONA 20MG (G)	HIPOLABOR	GENÉRICO	1134302130086	25x20	R\$	0.2400	R\$	19.200,00
266	103337	90.000	CMP	PROMETAZINA 25MG (G)	TEUTO	GENÉRICO	1037006910011	10x20	R\$	0.1800	R\$	16.200,00
273	103958	400	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	SAMTEC	NT	1559200050025	200x1	R\$	1.2400	R\$	496,00
277	103667	800.000	CMP	SINIVASTATINA 20MG (G)	PHARLAB	GENÉRICO	1410701080076	25x20	R\$	0.1100	R\$	88.000,00
278	103676	300.000	CMP	SINIVASTATINA 40MG (G)	PHARLAB	GENÉRICO	1410701080114	25x20	R\$	0.1900	R\$	57.000,00
279	104370	7.000	BIS	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G (G)	NATVITA	GENÉRICO	1476100230025	200x1	R\$	5.0800	R\$	35.560,00
286	103998	24.000	F/A	TENOXCICAM 20MG S/D	UNIAO QUIMICA	TEFLAN	1049711380072	50x1	R\$	6.8500	R\$	164.400,00
294	104112	20.000	AMP	TRAMADOL CLOR 50MG/ML 2ML (A2) (G)	TEUTO	GENÉRICO	1037000520063	60x1	R\$	2.0400	R\$	40.800,00
295	104169	50.000	CMP	VARFARINA SODICA 5MG (G)	UNIAO QUIMICA	GENÉRICO	1049713230078	3x10	R\$	0.1800	R\$	9.000,00
300	104514	12.000	AMP	GETOPROFENO 100MG 2ML IM (G)	HIPOLABOR	GENÉRICO	1134301950020	100x1	R\$	2.7500	R\$	33.000,00
302	102517	8.000	FRC	LACTULOSE 667MG/ML 120ML XPE AMEIXA	NUTRIEX	LACTULOSE	RDC 27/2010	1x1	R\$	5.4800	R\$	43.840,00
										TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 4.876.844,90

** TOTAL DA PROPOSTA R\$ 4.876.844,90 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DADOS ADICIONAIS

** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL

** FRETE - PAGOCIF ** CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL

** VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL

** VALIDADE DO CONTRATO - CONFORME EDITAL

** NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE COMPRA PODE SER ENCAMINHADO PARA O E-MAIL: PEDIDOS@PONTAMED.COM.BR

** ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO PODE SER ENCAMINHADO PARA O E-MAIL: CONTRATOS@PONTAMED.COM.BR

** RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: FERNANDO PARUCKER DA SILVA RG N. 188.527 SC - CPF N. 248.710.109-10 (SÓCIO ADMINISTRADOR)

** ENDEREÇO: RUA PADRE ANUALDO JANSSEN, 1.452 - PONTA GROSSA - PR - CEP 84.032-300 - FONE/FAX (42) 2101-5151

** DADOS PARA DEPOSITO B.BRASIL (001) - AGENCIA N. 0030-2 - CONTA CORRENTE N. 11060-4

** NOS SUELTAMOS A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

** PREÇOS LÍQUIDOS CONFORME EDITAL

Atividade desenvolvida por FERNANDO PARUCKER DA SILVA, 24/08/2010
 NCC-0188 - OUV-14/2009/000110 - OUV-42-SP/2010
 Modelo: CNPJ-BRASIL CN-FERNANDO PARUCKER DA SILVA, 24/08/2010
 Lançamento: Ponta Grossa-PR
 Data: 22/01/15 16:01:54:0370
 Data: 01/01/2010 14:58:11:13

FERNANDO PARUCKER
 DA SILVA: 24871010910

- ** DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS OBJETOS COTADOS ATENDEM FIELMENTE AS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL
- ** DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DE TODAS AS DESPESAS GERAIS, FRETES, OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS, SECURITARIAS E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES, DIRETA E INDIRETAMENTE SOBRE OS OBJETOS LICITADOS.
- ** CARO CLIENTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA, FAVOR SOLICITAR O PRODUTO CONFORME EMBALAGENS DESCRITAS NA COLUNA (EMBALAGEM) VISTO QUE NÃO PODE SER FORNECIDO MAIS MEDICAMENTOS DE FORMA FRAZIONADA
- ** DECLARA QUE OS PREÇOS OFERTADOS ATENDEM AOS LIMITES DO PREÇO DE FÁBRICA (PF) OU, EM CASO DE APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS – CAP, DO PREÇO MÁXIMO DE TENDA AO GOVERNO (PMVG) DEFINIDOS PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED/ANVISA

FERNANDO PARUCKER
DA SILVA: 24871010910

Assinado eletronicamente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
ANO: C-BR, OU=Valentim@brasil.oi.com.br, OU=AC Synchronic
MAILPO: CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910,
OU=Parucke, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Localidade: Ponta Grossa-PR
Data: 2024.01.15 15:01:43-0300
Fonte: PDF - Versão: 12.13

1

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 248.710.109-10 e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

JUNIOR, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, Cara-Cara, CEP 84032-300, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta Alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020, resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede passa a ser em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa

Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 12:54:20 que o documento de hash (SHA-256)
055768fa65e6eccf9834bea1cbf0e6f3f3839739cbba0484b85a0ccdf2bb5d14 foi validado em 10/01/2024 11:44:12 através da transação blockchain
0x0fdd8ce5ff35ab540d7e73c77b46370fb4a8ec818b5a25aa9d6905ca9734ec90 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 182938)



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

Catarina e CPF nº 248.710.109-10; e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à **Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cará, CEP 84032-300**, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020 resolvem de comum acordo, **consolidar** o citado instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, tendo sua sede e foro em **Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto empresarial o **ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de Novembro de 1998**.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído aos sócios quotistas:



PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	1.960.000	1.960.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	40.000	40.000,00	2,00%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte de capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1.076, III, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual



PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, balanço patrimonial e o de resultado econômico; II) designar administradores, quando for o caso; III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 12:54:20 que o documento de hash (SHA-256)
055768fa65e6eccf9834bea1cbf0e6f3f3839739cbba0484b85a0ccdf2bb5d14 foi validado em 10/01/2024 11:44:12 através da transação blockchain
0x0fdd8ce5ff35ab540d7e73c77b4a8ec818b5a25aa9d6905ca9734ec90 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 182938)



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios em reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previsto em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus



PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios, verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social, especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 12:54:20 que o documento de hash (SHA-256)
055768fa65e6eccf9834bea1cbf0e6f3f3839739cbbba0484b85a0ccdf2bb5d14 foi validado em 10/01/2024 11:44:12 através da transação blockchain
0x0fdd8ce5ff35ab540d7e73c77b46370fb4a8ec818b5a25aa9d6905ca9734ec90 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 182938)



PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em apenas 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Ponta Grossa, 08 de Junho de 2020.


FERNANDO PARUCKER DA SILVA


FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR


TESTEMUNHAS:


JULIANO KOBELLACHE
 CI/ RG 7.845.191-2 PR.


GILSIMAR LAZAI
 CI/ RG 8.187.696-7 PR



Tabellionato de Notas - Titular: Dr. Glaucio Motti Correia
 Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 3223-8122 - E-mail: 24099@ptm.br



406VH.A18Q5.1VPW9.KHHLH.BFYHH
 Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s)
 firma(s) de: FERNANDO PARUCKER DA SILVA e
 FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR do que dou fé. Em
 testº da verdade.

Ponta Grossa, 09 de junho de 2020
 Glaucio Motti Correia - Tabelião

Glaucio

Samantha Tavares de Oliveira
 Esc. Juramentada

Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 12:54:20 que o documento de hash (SHA-256)
 055768fa65e6eccf9834bea1cbf0e6f3f3839739cbba0484b85a0ccdf2bb5d14 foi validado em 10/01/2024 11:44:12 através da transação blockchain
 0x0fdd8ce5ff35ab540d7e73c77b46370fb4a8ec818b5a25aa9d6905ca9734ec90 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 182938)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANO KOBELLACHE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055856, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF n° 00577414925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00577414925	055856	JULIANO KOBELLACHE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 08:10 SOB N° 20202716996.
PROTOCOLO: 202716996 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002494124. NIRE: 41204001041.
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 12:54:20 que o documento de hash (SHA-256)
055768fa65e6eccf9834bea1cbf0e6f3f3839739cbbba0484b85a0ccdf2bb5d14 foi validado em 10/01/2024 11:44:12 através da transação blockchain
0x0fdd8ce5ff35ab540d7e73c77b46370fb4a8ec818b5a25aa9d6905ca9734ec90 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 182938)



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ 02.816.696/0001-54, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 09 de Janeiro de 2024, 11:35:18



#ARHE0306212024
ROSANA WAGNER

CPF
63910969966

DATA
09/01/2024

Arquivo assinado digitalmente pelo usuário em nome do emitente.
<http://sei.pr.gov.br/assinador/digital>



Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL, conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: <https://validar.iti.gov.br/> - Este documento não deve ser impresso

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.816.696/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1998
NOME EMPRESARIAL PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTAMED		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE ARNALDO JANSSEN	NÚMERO 1452	COMPLEMENTO *****
CEP 84.032-300	BAIRRO/DISTRITO CARA-CARA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTAMED@PONTAMED.COM.BR		TELEFONE (42) 2101-5151
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **09:58:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:48 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2024.

Código de controle da certidão: **7334.0DAD.79C2.E9FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032260430-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**
Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 138288 / 2023

Código de Autenticidade: 958ABF44562403DAD6CE08E1EB6F8204

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 663308

CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Endereço: ,

Bairro:

Complemento:

Município: / CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 20 de novembro de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.816.696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Endereço: R PADRE ARNALDO JANSSEN 1452 / CARA-CARA / PONTA GROSSA / PR / 84032-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

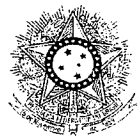
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010100342946947571

Informação obtida em 10/01/2024 13:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Certidão n°: 38253579/2023

Expedição: 31/07/2023, às 14:03:47

Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.816.696/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



LICENÇA SANITÁRIA Nº 64.392/2023

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é OBRIGATORIA.

Razão Social: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CPF/CNPJ: 02.816.696/0001-54 - CADASTRO: 60490**

Endereço: **RUA PADRE ARNALDO JANSEN, Nº 1452, , CARA-CARA, PONTA GROSSA - PR**

Ramo de Atividade
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, ORTOPEDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS QUÍMICOS

Observação
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COM E SEM CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA MS/SVS Nº344/1988 E ATUALIZAÇÕES E RDC/ANVISA Nº20/2011

Protocolo PMPG	Grupo Grupo 1	SubGrupo SubGrupo 4	Fator Risco 2	Área Ponderada 934,69 m²	Alíquota s/MR 300%
----------------	------------------	------------------------	------------------	-----------------------------	-----------------------

Responsável Técnico
MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO CRF/PR 12864

VÁLIDA ATÉ
26/12/2024

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
**F205900834A51A9D63
065B8BD1A8CA5F**

AUTORIDADE SANITÁRIA
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO
**RODRIGO SANTOS
VANTE**

AUTORIDADE SANITÁRIA
COORDENADORA DA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SIMONE PATRICIA BARROS

Handwritten signature: Simone Patricia Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Alvará de Localização

Nº 60.490

DEFINITIVO

De: 25/03/1999

C.N.P.J.: 02.816.696/0001-54

Cadastro Mobiliário: 60490

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

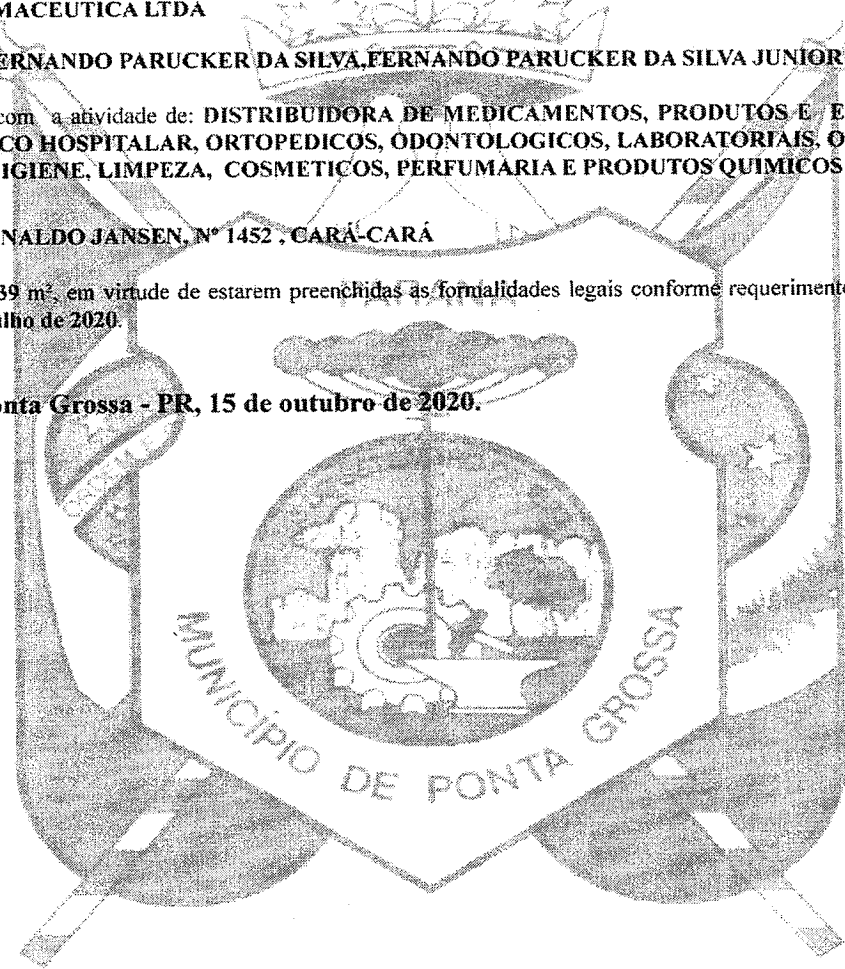
Representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**

Para estabelecer-se com a atividade de: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLOGICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMETICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS QUIMICOS**

À **RUA PADRE ARNALDO JANSEN, Nº 1452, CARÁ-CARÁ**

Com área de **3.636,39 m²**, em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento de alteração número: **1683576 de 29 de julho de 2020.**

Expedido em Ponta Grossa - PR, 15 de outubro de 2020.



EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR
Diretor do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

' Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

' Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

' O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'

Emitido por: EMERSON LUIZ BOGO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/01/2024 18:11:37 que o documento de hash (SHA-256)

df9601d7c43699b668fb0d74c7e226d96df14a274ec46e67e82f07afd7b677d foi validado em 09/01/2024 18:08:55 através da transação blockchain

0x3c40f964db96917686bdec8074e14be94f18418132915358247571b16109b876 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 182643)





CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 12086	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 45C0F62546AA57D0B98834AA5D963B21
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PONTAMED		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA PADRE ARNALDO JANSSEN 1452		CNPJ 02.816.696/0001-54
LOCALIDADE CARÁ-CARÁ	CIDADE - UF PONTA GROSSA-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	12864	MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
*****	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

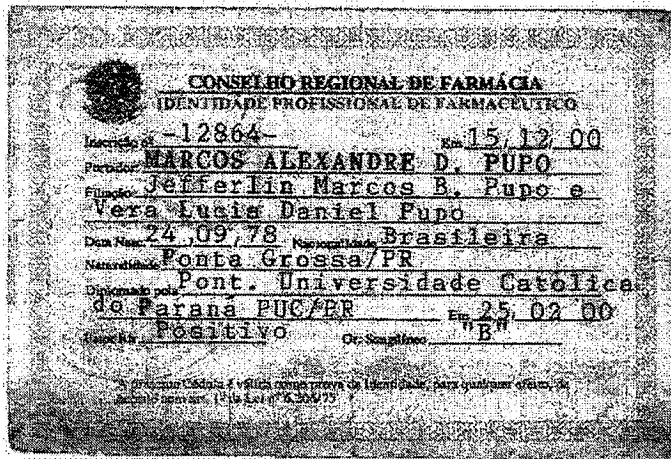
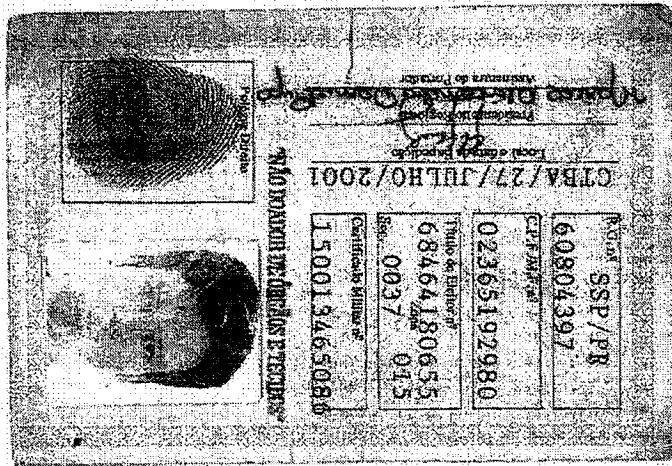
Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 12:51:40 que o documento de hash (SHA-256)
 b13a32ccb12e6dba105dd178d0dc0d356ef6ef26e6a2273e4e64c427023e2792 foi validado em 10/01/2024 11:44:48 através da transação blockchain
 Oxa0fa19d33be5825c0aa179f34d57135d247801d131e77d614e8a4df2c3a1bb5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 182940)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b13a32ccb12e6dba105dd178d0dc0d356ef6ef26e6a2273e4e64c427023e2792** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **182940** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF MARCOS**", cujo assunto é descrito como "**CRF MARCOS**", faz prova de que em **10/01/2024 11:44:42**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2024 12:51:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

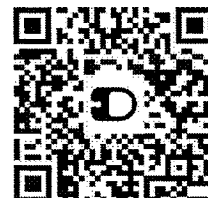
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa0fa19d33be5825c0aa179f34d57135d247801d1311e77d614e8a4df2c3a1bb5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3e202434f9c2b62cd823b1986e6c10a3254afce35391e5aaff91c209711e599f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **182927** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AF COMUM DOU**", cujo assunto é descrito como "**AF COMUM DOU**", faz prova de que em **10/01/2024 11:36:35**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2024 13:09:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x74be0515a4b94fd030b943f8dbe9c062bdbbecc192272f425369b0696599662d0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.657, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

- CREATIVE SHOP MARKETING EIRELI / 021.028.479/0001-44
25351.573736/2020-03 / 8202902
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1981589201
NEOFLEX BIOTECNOLOGIA LTDA / 017.385.610/0002-34
25351.564375/2020-04 / 8202920
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1949605205
Carlos Alberto de Oliveira Junior Eireli / 085.238.848/0001-06
25351.630953/2020-08 / 8202873
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2165199204
ALIANÇA TRANSPORTES RODOVIARIO EIRELI / 015.558.263/0001-98
25351.574786/2020-08 / 4021796
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1984815203
GIORNO IMPORTADORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS EIRELI. / 028.291.330/0001-00
25351.573849/2020-09 / 4021734
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1981730206
ebd nordeste comercio ltda / 022.924.203/0001-07
25351.553376/2020-15 / 8202703
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1919407202
ALIANÇA TRANSPORTES RODOVIARIO EIRELI / 015.558.263/0001-98
25351.574801/2020-18 / 3095061
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1984873201
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 036.958.637/0001-32
25351.671557/2020-22 / 4021782
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2290360201
COR DE DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME / 014.099.091/0001-79
25351.573753/2020-32 / 4021748
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1981628207
CLEIO DE ANDRADE / 015.601.309/0001-04
25351.553373/2020-37 / 4021535
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1919316205
ACS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 031.865.659/0001-34
25351.553331/2020-41 / 8202691
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1919217207
KARLA BEAUTY COSMÉTICOS LTDA / 011.482.415/0001-65
25351.564376/2020-41 / 4021808
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1949606201
JAVTRANS TRANSPORTES LTDA - ME / 056.671.647/0001-08
25351.574794/2020-46 / 8202916
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1984919202
25351.574802/2020-54 / 3095058
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1984883208
BR LOGISTICA RODO E AEREO EIRELI / 007.407.573/0001-83
25351.575055/2020-71 / 4021765
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1986065200
APC COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 036.006.586/0001-49
25351.573840/2020-90 / 8202887
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1981721207
BRUNATEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 008.454.751/0001-90
25351.553389/2020-94 / 8202721
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1919381205
TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 006.203.406/0003-10
25351.693121/2020-94 / 8202891
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2357031204

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.658, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

- CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 000.236.193/0001-84
25019.000333/2004-00 / 1059061
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2037547200
PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA / 002.816.696/0001-54

- 25023.030006/2002-00 / 1054141
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2179531206
25023.030007/2002-00 / 8011410
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2179477201

- H7 IMPORT EIRELI - ME / 014.209.847/0001-95
25351.271778/2020-02 / 3093871
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2224317204

- SO MATERIAIS PARA SAUDE E BEM ESTAR LTDA / 019.645.590/0001-38
25351.001162/2017-04 / 8144458
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2037619201

- QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 065.141.046/0001-76
25351.058683/2011-13 / 8073345
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023449201

- JCR DO BRASIL FARMACEUTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / 017.326.920/0001-05
25351.147386/2015-15 / 1137415
7158 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 2037467206

- DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 019.316.524/0001-14
25351.085208/2014-22 / 8102495
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2305636202

- HERDAL ENVASAMENTO DE COSMETICOS LTDA / 008.340.294/0001-02
25351.566336/2009-25 / 2052104
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2023437202

- 25351.566336/2009-25 / 2052104
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2023466202

- Pouso Farma Hospitalar Ltda / 018.519.219/0001-67
25351.676335/2013-41 / 1095911
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2023371201

- PHARMASHOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 000.275.907/0001-63
25351.410369/2007-52 / 1071900
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2037438206

- L.I.S.A LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A / 008.248.539/0001-76
25351.547420/2010-58 / 8067718
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1725394202

- Rotarex Brasil LTDA / 002.877.633/0001-08
25351.875050/2016-78 / 8133731
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2209407206

- STAR MEDICAL DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. / 010.691.222/0001-51
25351.136008/2010-81 / 8062587
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023363209

- LABOR IMPORT IMP EXP LTDA / 001.005.728/0011-40
25351.392577/2017-81 / 8153916
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023422205

- MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 036.958.637/0001-32
25351.495385/2020-84 / 8200981
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2290310204

- BIOTECH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE DESCARTAVEIS LTDA / 021.043.162/0001-87
25351.355290/2018-98 / 8167777
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2023473209

- STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ME / 000.678.593/0001-40
25000.032202/99-63 / 1044833
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023446201

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.659, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

- TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 006.203.406/0003-10
25351.692982/2020-55 / 1240351
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2356855203

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.660, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogas, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020072700056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 dt. 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 13:08:26 que o documento de hash (SHA-256) 34a68f11d32a7c4e17c25563d83615e9ccb99b21aad96d2c997a100781d45bce foi validado em 10/01/2024 11:37:09 através da transação blockchain 0x42bf0593cdd47e699a6365e53513fd47e41e048356923739059b3aa3caec803d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 182929)





ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDERECO: RUA RENZO BALDINI, Nº 307
BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 08248000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.450.256/0001-46
PROCESSO: 253513130312008-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PROPOSTA DA VISA-SP ATRAVES DO OFICIO GVS 1 - CAPITAL - SIAP Nº 0026942008 - VS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.458, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDERECO: TRAVESSA R 400, BLOCO D, TÉRREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTAN CEP: 05508900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.522.215/0001-60
PROCESSO: 253511908372002-52
AUTORIZ/MS: 0433M4541068W (8.01184.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: DIANA PAOLUCCI S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ENDERECO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3015 - 5ª ANDAR
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 01452000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.715.703/0001-28
PROCESSO: 25351297795/2006-95
AUTORIZ/MS: 83738H9704LY (8.03212.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IMPLAMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1856 - ED. TK TOWER - SALAS 306 A 511
BAIRRO: PITUBA CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.976.628/0001-03
PROCESSO: 25351.346688/2006-16
AUTORIZ/MS: P856M6M57650 (8.03284.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KENNEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDERECO: RUA CÔNIGO JANUÁRIO, Nº 38
BAIRRO: HIRANGA CEP: 04201050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.851.135/0001-59
PROCESSO: 25351.202193/2002-52
AUTORIZ/MS: P083885XN45119 (8.01182.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PEDRO HORÁCIO DE FIGUEIREDO DUTRA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 704
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.478.592/0001-51
PROCESSO: 25019.001603.02-37
AUTORIZ/MS: 8.01022.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TRI TECHNOLOGIES LTDA
ENDERECO: AV. SILVIA LOBO, Nº 1670 - BLOCO 03 - FUNDOS
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30640000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.332.981/0001-68
PROCESSO: 25060.032707.99-74
AUTORIZ/MS: 1.04482.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25024.284084/2008-42
AUTORIZ/MS: KUXWWW0W0I85 (8.04483.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDERECO: RUA ANNE FRANK, Nº 5223
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.477.571/0001-47
PROCESSO: 25351.337296/2008-28
AUTORIZ/MS: P042YVXY3374 (8.04484.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISMMHAPI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DO PIAUÍ LTDA - EPP
ENDERECO: RUA SANTA LUZIA, Nº 2250
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001400 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.280.683/0001-64
PROCESSO: 25351.339511/2008-72
AUTORIZ/MS: P081H54611 (8.04485.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INTRAMEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDERECO: RUA SANTA CATARINA, Nº 65, ANDAR 8 - CONJ 803 E 804
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80620100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.269.637/0001-40
PROCESSO: 25351.329946/2008-61
AUTORIZ/MS: UXL47YHH4XW6 (8.04486.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: AV. TEREZ DE MAIO, Nº 33 - BL. B - SALAS 515516
BAIRRO: CENTRO CEP: 20051000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.321.182/0001-62
PROCESSO: 25000.016030-97-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DIFERE DA AUTORIZADA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 13:08:26 que o documento de hash (SHA-256)

34a68f11d32a7c4e17c25563d83615e9ccb99b21aad96d2c997a100781d45bce foi validado em 10/01/2024 11:37:09 através da transação blockchain

0x24bf0593cdd47e699a6365e53513fd47e41e048356923739059b3aa3cae803d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 182929)



Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **34a68f11d32a7c4e17c25563d83615e9ccb99b21aad96d2c997a100781d45bce** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **182929** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AFE CORRELATOS DOU**", cujo assunto é descrito como "**AFE CORRELATOS DOU**", faz prova de que em **10/01/2024 11:37:03**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2024 13:08:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x42bf0593cdd47e699a6365e53513fd47e41e048356923739059b3aa3caec803d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	02.816.696/0001-54
Nome Fantasia	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		
Endereço na Internet	www.pontamed.com.br	SAC	4644301
Endereço Completo	RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ CEP: 84.032-300	Cidade/UF	PONTA GROSSA/PR
Responsável Técnico	MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO	Responsável Legal	FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.01141-0	02/09/2002	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25023.030007/2002-00</u>	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlato

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ 02.816.696/0001-54
Nome Fantasia PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	
Endereço na Internet www.pontamed.com.br	SAC 4644301
Endereço Completo RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ CEP: 84.032-300	Cidade/UF PONTA GROSSA/PR
Responsável Técnico MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO	Responsável Legal FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.05414-1	10/10/2002	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo <u>25023.030006/2002-00</u>	Cadastro 1 - Medicamento	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
Nome Fantasia	
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	
Endereço na Internet	SAC
www.pontamed.com.br	4644301
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ CEP: 84.032-300	PONTA GROSSA/PR
Responsável Técnico	Responsável Legal
MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO	FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.21416-8	20/08/2004	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25023.030016/2003-61</u>	1 - Medicamento Especial	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

FREDERICO MENEZES DA SILVA FARIAS LTDA / 035.539.317/0001-85
25351.713577/2020-88 / 30953665
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2418022200

ARAYA EXPRESS EIRELI EPP / 027.049.737/0001-55
25351.583139/2020-89 / 3095197
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2009364201

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 034.775.311/0001-44
25351.592200/2020-89 / 3095257
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2037472200

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA / 026.300.858/0001-65
25351.592216/2020-91 / 4022072
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2037511205

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / 002.520.829/0003-02
25351.578285/2020-92 / 8203163
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1995129208

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA / 026.300.858/0001-65
25351.592294/2020-96 / 8209331
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2037648201

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.754, DE 30 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

TID IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 028.303.604/0001-26
25351.671432/2020-01 / 4022177
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 2418146201

MAISON VISAGE COSMETIQUE LTDA / 003.747.054/0001-03
25351.034915/2003-11 / 2035892
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2118109202

Skin Ink Comercial LTDA / 036.698.362/0001-45
25351.666271/2020-25 / 8203471
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2387995201

MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. / 007.540.203/0001-10
25351.668803/2012-26 / 8091871
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2089614200
25351.668803/2012-26 / 8091871
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2089360208

TID IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 028.303.604/0001-26
25351.671481/2020-35 / 3095396
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2418169201

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA / 031.597.128/0001-08
25351.665686/2019-48 / 8194081
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2118049200

ALIANCA MED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 037.086.334/0001-30
25351.601460/2020-52 / 1240610
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2118110201

Imports Comercio Importação e Exportação LTDA / 011.971.581/0001-25
25351.602706/2012-53 / 8090680
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2118063202

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 007.897.039/0001-00
25351.476701/2006-61 / 8034960
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2418081206

TID IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 028.303.604/0001-26
25351.671334/2020-65 / 8203484
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2418145204

MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 007.396.733/0001-36
25023.154488/2008-97 / 3039139
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2118155204

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.755, DE 30 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

NSB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI / 026.657.071/0001-55
25351.583165/2020-15 / 1240501
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2009396201

MLI DISTRIBUIDORA LTDA / 036.403.055/0001-90
25351.621290/2020-22 / 1240490
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2132271208

EVOLUCAO WEB LOGISTICA E SERVICOS LTDA / 025.257.306/0001-59
25351.587636/2020-56 / 1240546
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2023299209

RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA / 044.914.992/0027-77
25351.601220/2020-58 / 1240581
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2072136202

GSB TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / 036.548.171/0001-05
25351.583204/2020-76 / 1240514
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2009439201

VELOZTER TRANSPORTES LTDA - ME / 014.536.532/0001-52
25351.582221/2020-77 / 1240637
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1670125209

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.756, DE 30 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 007.396.733/0001-36
25351.697767/2015-02 / 1148357
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2118156201

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA / 002.816.696/0001-54
25023.030016/2003-61 / 1214168
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2179645201

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO Nº 33, DE 30 DE JULHO DE 2020

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o consignado no § 2º, do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, CONHEÇO o recurso interposto pela proponente Amok Produções Ltda, CNPJ nº 04.373.093/0001-50, nos autos do Processo nº 72031.005143/2020-11, e CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL, mantendo-se a reprovação da prestação de contas do projeto cultural e reconhecendo a prescrição da inabilitação e a imprescritibilidade do ressarcimento do valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao erário, conforme o art. 57 da IN 02/2019 e o §5º, do art. 37 da Constituição Federal, com base nas razões contidas no Parecer nº 00413/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério da Cidadania, no Parecer Técnico 113/2020/SE/SGFT/DEFNC/CGPC-CAF 2 e no Ofício nº 142/2020/SE/SGFT/DEFNC/CGPC- INCENTIVO/MC, ambos da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria Executiva daquela Pasta, bem como na Nota nº 000710/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério da Cidadania, e do exposto no Despacho nº 00464/2020/CONJUR-MTUR/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Turismo.

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS
Ministro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
https://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020073100060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 13:07:06 que o documento de hash (SHA-256)
0b45ad2532150bb9b7770dffa9c534600fa0ec648c9e73bb69ed7a9333efa236 foi validado em 10/01/2024 11:38:00 através da transação blockchain
0xb2fa9321d37a0c91cd0f0d3aaf568fef891cb9c20003424af252cdec7c67 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 182932)



Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024



TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IM-
 PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 279, LOJA 02
 BAIRRO: NOVA ESTAÇÃO CEP: 69912000 - RIO BRANCO/AC
 CNPJ: 05.888.612/0001-86
 PROCESSO: 25351.526113/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.11720.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTINI, 217
 BAIRRO: Monte Castelo CEP: 65031360 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 63.424.121/0001-80
 PROCESSO: 25351.507565/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.11721.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuição Ltda
 ENDEREÇO: Av. Bnsñil, 23
 BAIRRO: Jardim América CEP: 29140490 - CARIACICA/ES
 CNPJ: 03.562.929/0010-93
 PROCESSO: 25351.530055/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.11741.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MAJA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA IBITINGA 609
 BAIRRO: ALTO DA MOOCA CEP: 03186020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.483.928/0003-61
 PROCESSO: 25351.468969/2014-77 AUTORIZ/MS: 1.11319.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
 TOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 1538E
 BAIRRO: MARIA GORETTI CEP: 89801447 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 85.247.385/0001-49
 PROCESSO: 25351.528260/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.11719.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AM BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ME-
 DICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA FARMACÉUTICO JOSÉ ALVES, Nº 115
 BAIRRO: TANQUE DA NAÇÃO CEP: 44015730 - FEIRA DE
 SANTANA/BA
 CNPJ: 10.013.864/0001-00
 PROCESSO: 25351.516416/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.11722.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PROVINCÊ COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
 LTDA - ME
 ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53
 BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 01.199.596/0001-63
 PROCESSO: 25351.531161/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.11735.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.642, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 10.877.246/0001-08
 PROCESSO: 25351.405873/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.23568.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
 TOS EIRELI EPP
 ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L. 114 E Lojas 01 e 02 n
 2136
 BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74533020 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 07.642.426/0001-98
 PROCESSO: 25351.448614/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.23242.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 1.348
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65900550 - IMPERATRIZ/MA
 CNPJ: 01.072.835/0005-43
 PROCESSO: 25351.306469/2013-39 AUTORIZ/MS: 1.23411.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LT-
 DA
 ENDEREÇO: Avenida Pierre Simon de Laplace, nº 751, Galpões 5 e
 6, Quadra A, Condomínio Tech Point
 BAIRRO: Lotameento Fechado Techno Park CEP: 13069320 - CAM-
 PINAS/SP
 CNPJ: 44.015.477/0005-40
 PROCESSO: 25351.607194/2013-71 AUTORIZ/MS: 1.23595.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSJORI TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: Rua João Ranieri, nº 321
 BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 64.666.936/0001-39
 PROCESSO: 25351.177830/2006-79 AUTORIZ/MS: 1.21723.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
 TOS
 EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
 TOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA 6886
 BAIRRO: PARANGABA CEP: 60030170 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 01.208.830/0014-11
 PROCESSO: 25600.032244/99-78 AUTORIZ/MS: 1.20707.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PROD. FAR-
 MACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS COM RUA AIMORÉS, QUADRA
 26, LOTE 01-E, GALPÃO 03
 BAIRRO: JARDIM EL DORADO CEP: 49993170 - APARECIDA
 DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 01.072.835/0001-10
 PROCESSO: 25351.024922/01-71 AUTORIZ/MS: 1.21029.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.643, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
 ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA, Nº 391
 BAIRRO: JARDIM EL DORADO CEP: 88135351 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 05.531.725/0001-20
 PROCESSO: 25351.620815/2013-02 AUTORIZ/MS: 1.23547.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 10
 BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853290 - GOIÂN-
 IA/GO

CNPJ: 11.229.843/0001-80
 PROCESSO: 25351.129286/2010-04 AUTORIZ/MS: 1.22538.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: RUA KANEBO, 175 - Galpões C10 e 11 - Partes
 BAIRRO: Jardim Industrial CEP: 13213090 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 54.516.661/0036-23
 PROCESSO: 25351.077926/2008-08 AUTORIZ/MS: 1.22046.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR KÁVEFFES ABRAÃO, Nº. 365,
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CEP: 75707230 - CA-
 TALÃO/GO
 CNPJ: 12.420.164/0003-19
 PROCESSO: 25351.415440/2011-09 AUTORIZ/MS: 1.22917.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
 LTDA
 ENDEREÇO: AV. SEBASTIÃO LEMES VIANA, QUADRA 10 -
 LOTE 4 - GALPÃO 6
 BAIRRO: PO IND APARECIDA DE GOIÂNIA CEP: 74993550 -
 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 03.560.974/0009-75
 PROCESSO: 25351.444676/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.23007.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: Laboratórios Bugo do Brasil S/A
 ENDEREÇO: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 147 - Galpão 3A - Sala
 20
 BAIRRO: Portal de Jacaraípe CEP: 29173795 - SERRA/ES
 CNPJ: 08.748.181/0007-85
 PROCESSO: 25351.559182/2012-11 AUTORIZ/MS: 1.23260.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SAL express soluções logística e transporte ltda - epp
 ENDEREÇO: Rua Manoel Rezende Silva
 BAIRRO: REZENDE CEP: 37062840 - VARGINHA/MG
 CNPJ: 86.392.529/0004-66
 PROCESSO: 25351.493754/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.23503.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TOPMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
 ENDEREÇO: Rua Mossoro Quadra 48 Lote 12
 BAIRRO: Jardim Luz CEP: 74915170 - APARECIDA DE GOIÂN-
 IA/GO
 CNPJ: 08.257.493/0001-51
 PROCESSO: 25351.433736/2012-12 AUTORIZ/MS: 1.23177.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda
 ENDEREÇO: Avenida João Saevam, 318 Salas 201,202,204,206 e
 207
 BAIRRO: Centro CEP: 88375000 - NAVEGANTES/SC
 CNPJ: 12.873.787/0001-60
 PROCESSO: 25351.350051/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.23447.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.
 ENDEREÇO: RODOVIA BR116 Nº. 2555, KM 06 MÓDULO 05
 BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864012 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 05.598.984/0001-78
 PROCESSO: 25016.290631/2003-13 AUTORIZ/MS: 1.21299.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
 TOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, Nº
 162
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
 CNPJ: 14.905.502/0001-76
 PROCESSO: 25351.280044/2012-13 AUTORIZ/MS: 1.23140.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SAN-
 TOS, Nº 221

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014092200098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 13:07:05 que o documento de hash (SHA-256)
 0b45ad253215f0b9b7770df9a5c546a0f0a0e548c9e73b68ed7a9333e6f236 foi validado em 10/01/2024 11:38:00 através da transação blockchain
 0xb2f9e9321d37e0c019cd0fda3aaf68f8e9191cb9c2003424af2520dc7c67 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 182932)



Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024



BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 10.877.246/0001-08
 PROCESSO: 25351.405873/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.23568.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
 ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 114 E Lojas 01 e 02 n 2136
 BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74533020 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 07.642.426/0001-98
 PROCESSO: 25351.448614/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.23242.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Q 104 SUL RUA SE 05 LT 33 (ACSE 1 CONJ 04) BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020018 - PALMAS/TO
 CNPJ: 06.366.038/0001-69
 PROCESSO: 25351.189966/2006-21 AUTORIZ/MS: 1.21780.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AV JOSÉ SEVERINO 3530
 BAIRRO: VEREDA DOS BURITIS CEP: 75709616 - CATALÃO/GO
 CNPJ: 04.027.894/0003-26
 PROCESSO: 25351.448656/2009-24 AUTORIZ/MS: 1.22370.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PBMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 1046-A BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
 CNPJ: 11.523.800/0001-60
 PROCESSO: 25351.315247/2010-26 AUTORIZ/MS: 1.22581.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PALMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: SIA QD 5C ÁREA ESPECIAL 12 SALAS 204/205 BAIRRO: GUARÁ CEP: 71255130 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 12.294.499/0001-76
 PROCESSO: 25351.104893/2012-30 AUTORIZ/MS: 1.23135.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FAXE CARGO - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MOMBACA, Nº. 174 BAIRRO: PARQUE UIRAPURU CEP: 07230400 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 08.755.435/0001-58
 PROCESSO: 25351.371663/2010-32 AUTORIZ/MS: 1.22592.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: Laboratórios Bagó do Brasil S/A
 ENDEREÇO: Av. Talmá Rodrigues Ribeiro, 147 Galpão 3A - Sala 18 BAIRRO: Portal de Jacarapê CEP: 29173795 - SERRA/ES
 CNPJ: 04.748.181/0008-66
 PROCESSO: 25351.559196/2012-32 AUTORIZ/MS: 1.23261.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 ENDEREÇO: rua da saude nº 45-A BAIRRO: CAMPO DA MOGIANA CEP: 37701331 - POÇOS DE CALDAS/MG
 CNPJ: 67.729.178/0004-91
 PROCESSO: 25351.478975/2009-32 AUTORIZ/MS: 1.22375.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PHARMASAIS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA BELMIRO AMORIM, QD. 54, LOTE 1718, Nº 1087 A e B - SANTA LUCIA BAIRRO: TABULEIROS CEP: 57082000 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 03.674.837/0001-04
 PROCESSO: 25351.672801/2010-38 AUTORIZ/MS: 1.22750.7
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 1.348 BAIRRO: CENTRO CEP: 65900550 - IMPERATRIZ/MA
 CNPJ: 01.072.835/0005-43
 PROCESSO: 25351.306469/2013-39 AUTORIZ/MS: 1.23411.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CBS HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA FERNÃO DIAS BR 381, KM 926 BAIRRO: PONTE DE ZINCO CEP: 37655000 - ITAPEVA/MG
 CNPJ: 11.000.574/0001-86
 PROCESSO: 25351.488023/2011-40 AUTORIZ/MS: 1.22943.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: J. K. MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISES SAAD, Nº570 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 44095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 06.058.454/0001-08
 PROCESSO: 25351.457867/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.22107.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, N. 1564 BAIRRO: VILA DIRCE CEP: 09912010 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 05.399.786/0001-85
 PROCESSO: 25351.052179/2012-46 AUTORIZ/MS: 1.23144.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL Nº 1448 BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907552 - JI-PARANÁ/RO
 CNPJ: 07.672.177/0001-83
 PROCESSO: 25351.421127/2013-46 AUTORIZ/MS: 1.23463.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: R. V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA Nº 479 BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 05.366.444/0001-60
 PROCESSO: 25351.211943/2004-49 AUTORIZ/MS: 1.21435.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: POLO CENTRAL LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIANO DE CARVALHO, Nº 101 BAIRRO: VILA MARINA CEP: 09921005 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 02.750.303/0001-57
 PROCESSO: 25351.058650/2008-51 AUTORIZ/MS: 1.22069.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA 18 QD. 18 LT.01 BAIRRO: Polo Empresarial de Goiás CEP: 74985165 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 37.831.922/0001-50
 PROCESSO: 25351.244740/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.23420.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374 BAIRRO: FUNDOS COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
 CNPJ: 02.816.690/0001-54
 PROCESSO: 25023.030016/2003-61 AUTORIZ/MS: 1.21416.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HOSPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARRETO, Nº 1664 BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66055050 - BELÉM/PA
 CNPJ: 26.921.908/0001-36
 PROCESSO: 25351.087397/2007-61 AUTORIZ/MS: 1.21901.2
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: ZUK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
 ENDEREÇO: PC C-109, Nº88, QD.214, LT.09, SALAS 01 E 03 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255430 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 04.637.249/0001-63
 PROCESSO: 25351.652364/2011-61 AUTORIZ/MS: 1.23005.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: METAPHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JUCYRACY MAGALHÃES, Nº 1137 BAIRRO: PONTO CENTRAL CEP: 44075115 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 07.689.639/0001-75
 PROCESSO: 25351.449601/2006-61 AUTORIZ/MS: 1.21845.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: J. K. MEDICAMENTOS LTDA
 EMPRESA: d. center distribuidora ltda.
 ENDEREÇO: rodovia celso garcia cid - pr 445, 2.550-a, quadra 0, lote 3-41 BAIRRO: jardim rian CEP: 86188000 - CAMBÉ/PR
 CNPJ: 05.651.940/0001-62
 PROCESSO: 25351.215210/2011-62 AUTORIZ/MS: 1.22987.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JORGE NOVIS, Nº 151 QUADRA A - LOTE 17A E 18A BAIRRO: VILA LAURA CEP: 40270370 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 06.234.797/0003-30
 PROCESSO: 25022.001682/2005-63 AUTORIZ/MS: 1.21566.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ARTMED HOSPITALAR LTDA.
 ENDEREÇO: R CAIAPA, 962 BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 04.094.782/0001-26
 PROCESSO: 25351.247988/2013-71 AUTORIZ/MS: 1.23473.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA
 ENDEREÇO: RUA MARIA SOARES SENDAS, Nº455 E 705, 1º DISTRITO VENDA VELHA BAIRRO: CENTRO CEP: 25575825 - SÃO JOÃO DE MERITURJ
 CNPJ: 45.453.214/0026-00
 PROCESSO: 25351.416508/2006-71 AUTORIZ/MS: 1.21896.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DELLA MEDICAMENTOS LTDA -EP
 ENDEREÇO: RUA OTTO BINACK, 691 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 89222550 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 18.210.550/0001-09
 PROCESSO: 25351.497217/2013-72 AUTORIZ/MS: 1.23504.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSJORI TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: Rua João Ranieri, nº 321 BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 64.666.936/0001-39
 PROCESSO: 25351.177830/2006-79 AUTORIZ/MS: 1.21723.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSMARIO DE IGUAÇU TRANSPORTADORA LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA OSWALDO CRUZ Nº116 BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 26041150 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 08.990.358/0001-10
 PROCESSO: 25351.341197/2010-81 AUTORIZ/MS: 1.22587.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
 ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308 BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020600 - RECIFE/PE
 CNPJ: 09.441.460/0001-20
 PROCESSO: 25351.164730/2006-82 AUTORIZ/MS: 1.21736.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014092200099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



v4.0 - Daulin Blockchain certifica em 10/01/2024 13:07:06 que o documento de hash (SHA-256) 04549d2532150b9b770dfac534600fa0ec648c9e73bb69ed7a933f9236 foi validado em 10/01/2024 11:38:00 através da transação blockchain 0xb2f89321a37a0c91cd0fd3aaf5681ef891cb9c20003424af252edec7e7 e pode ser verificado em <https://www.daulin.com/FileCheck> (NID: 182932)



Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024

Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0b45ad2532150bb9b7770dffa9c534600fa0ec648c9e73bb69ed7a9333efa236** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **182932** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AFE ESPECIAL DOU**", cujo assunto é descrito como "**AFE ESPECIAL DOU**", faz prova de que em **10/01/2024 11:37:48**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2024 13:06:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

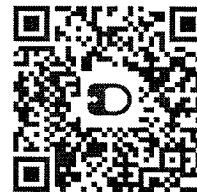
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb2ffa9321d37a0c91cd0f0dfa3aaf568fef891cb9c20003f424af252cdec7c67**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ANEXO III

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54**, com sua sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1.452, bairro Cará-Cará, cidade Ponta Grossa-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. Fernando Parucker da Silva, inscrito no CPF sob nº 248.710.109-10, portador(a) da carteira de identidade nº 188.527 SSP/SC, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que

Pontamed Farmacêutica Ltda – Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1.452, Cará-Cará

Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.032-300 – Fone 42-2101-5151

CNPJ 02.816.696/0001-54 – Inscrição Estadual 901.80579-29

Email pontamed@pontamed.com.br

FERNANDO PARUCKER
DA SILVA:24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
 ND: C=BR, OU=Videconferência, OU=34797814000110, OU=AC Sysnet/ID
 Múltipla, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
 Razão: Eu atesto a presença e a integridade deste documento
 Localizador: Ponta Grossa-PR
 Data: 2024.01.15 16:38:03Z
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/2023**

nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Fernando Parucker da Silva, Portador do RG sob nº 188.527 SSP/SC e CPF nº 248.710.109-10, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contratos@pontamed.com.br

Telefone: (42)2101-5151

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Rafael Rizental Raivoski, portador do CPF sob n.º 021.619.019-31, representante credenciado, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 175/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2024

FERNANDO PARUCKER
DA SILVA:24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
 ND: C=BR, OU=Videconferência, OU=34737814000110, OU=AC SyngularID
 WebSite, O=ICP-Brasil, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
 Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
 Localização: Ponta Grossa-PR
 Data: 2024.01.16 16:39:06-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023**

INFORMAÇÕES DA LICITANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ nº 02.816.696/0001-54

Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1.452, bairro Cará-Cará

Cidade: Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.032-300

Inscrição Estadual nº 90180579-29

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 60.490

E-mail: pontamed@pontamed.com.br Telefone (42) 2101-5151

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: BANCO DO BRASIL Código: 001

Agência: 0030-2 Conta Corrente: 11060-4

Nome da Agência Bancária: Banco do Brasil - cidade Ponta Grossa-PR

COMUNICAÇÃO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:

E-mail: pedidos@pontamed.com.br

RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

FERNANDO PARUCKER DA SILVA - (Sócio Administrador)

RG nº 188.527-II Órgão emissor SSP-SC

CPF nº 248.710.109-10

Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1.452, bairro Cará-Cará

Cidade: Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.032-300

E-mail: contratos@pontamed.com.br

Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2024

FERNANDO PARUCKER
DA SILVA:24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
ID: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=24797814000110, OU=AC-SyngateID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Ponta Grossa-PR
Data: 2024.01.15 16:39:16-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Pontamed Farmacêutica Ltda – Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1.452, Cará-Cará
Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.032-300 – Fone 42-2101-5151
CNPJ 02.816.696/0001-54 – Inscrição Estadual 901.80579-29
Email pontamed@pontamed.com.br